



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 8064

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações, a Resolução nº 5.322, de 27 de junho de 1989 e suas alterações, como forma de controle administrativo,

RESOLVE:

Artigo 1º Excluir do Anexo a que se refere a Resolução nº 5.296, de 08 de outubro de 2008, ADAELENA DAVID MICHELETO, R.G. 3.730.679-7, em razão de exoneração em 11/04/2008, pela Resolução 3.649/2008; CEZAR AUGUSTO PIAN, R.G. 3.016.441-5, em razão de exoneração em 16/06/2008, pela Resolução 4.324/2008 e NELSON DONALD HOSANG, R.G. 1.262.891-9 em razão de demissão em 03/03/2008, pelo Decreto 2.235/2008.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2009.

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA